

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

- LEI Nº 2.277, DE 15 DE ABRIL DE 1977

(Revoga dispositivos da Lei nº 1.961, de 7 de de zembro de 1970).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1978, ficam revogades os artigos 151 e 164, da Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970 - Código Tributário do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de abril de 1977, 416º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administra ção-Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 15 de abril de 1977.